



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 12/CEPE, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Homologa a Resolução *ad referendum* n° 06/CEPE, de 6 de agosto de 2015, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Computação (Mestrado Acadêmico) da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **13 de agosto de 2015**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as competências previstas nos artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor; e

considerando que a criação do Programa de Mestrado pretende fomentar a formação continuada de cientistas da computação e profissionais de áreas afins, qualificando-os como futuros docentes e pesquisadores capacitados para atuar com excelência em instituições públicas ou privadas de ensino, pesquisa, consultoria e desenvolvimento;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º **Homologar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo n° 013001/2015-30, a Resolução *ad referendum* n° 06/CEPE, de 6 de agosto de 2015, que aprovou o Projeto Pedagógico de criação do **Programa Pós-Graduação em Computação (Mestrado Acadêmico)**, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* de Quixadá da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 13 de agosto de 2015.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor em exercício